



**HOMOLOGAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 3300/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDA DE VEREADOR PARA A**  
**ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3300/2022, de acordo com o art. 29 e art. 31 da lei 13.019/2014, decorrente de emenda individual de vereador nº. 92 retificada pela indicação nº. 160/2022 do vereador Luis Fernando Torres em benefício a ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE – CNPJ 04.029.513/0001-86, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), repasse através da Secretaria de Município da Assistência Social, tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação, conforme previsto no art. 32 da Lei 13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue os Documentos do Apêndice B do Decreto nº 3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) referente aos artigos 33, 34 e 39 da referida legislação, no período do dia 18 de agosto de 2022 até o dia 30 de agosto de 2022, no horário da Administração Municipal das 9h até as 15 horas, no protocolo da Secretaria de Município da Cultura e Turismo (Secultur), sito à Rua Ulhoa Cintra, nº 283, Centro de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, 16 de agosto de 2022.

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS